



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA Nº 1.891 DE 12 DE MAIO DE 2016.

“Dá nova redação do art. 1º da Lei n.º 351/2016, de 18 de maio 1995 e da outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei n.º 351/2016, de 18 de maio de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 1º - Fica denominada **Rua Antonio Corrêa Vaz**, o trecho com início na Rua Frei Beda de Gavello e término na Rua Celso Bini, bairro tranqueira, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 12 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotão
Código Identificador:17F26224

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2016. Edição 1006
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>